# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 1243 DE 02 / 05 / 17

**Portaria N.º 075/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

**RESOLVE**:

**Art. 1º Nomear FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA**, portador do RG n.º 6240882-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 037.247.109-92, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Controle Interno – CC-01.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 28 de abril de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

**Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

| Classificação | Nome do Candidato |
|---|---|
| 9º | Ketrin Vanusa Gassner |

**PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 28 de abril de 2017.

*LIVINO TURECK*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**A7744225

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
### PORTARIA N.º 071/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA**, portadora do RG n.º 6249216-3 PR e inscrita no CPF sob n.º 877.598.109-20, nomeada para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Controle Interno – CC-01, através da Portaria N.º 042/2014, de 11 de julho de 2014 e publicada em 14 de julho de 2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 28 de abril de 2017.

*LEONEL DE BARROS CASTRO*
Presidente

**Publicado por:**
Noísa Jeana Domingues
**Código Identificador:**C4084C73

### CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
### PORTARIA N.º 072/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar FABIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA**, portador do RG n.º 6240882-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 037.247.109-92, da função gratificada de Coordenador de Licitações e Serviços, na Unidade de Coordenação de Serviços, vinculada à Diretoria Administrativa, nomeado através da Portaria N.º 037/2017, de 02 de janeiro de 2017 e publicada em 03 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 28 de abril de 2017.

*LEONEL DE BARROS CASTRO*
Presidente

**Publicado por:**
Noísa Jeana Domingues
**Código Identificador:**19BB7AEC

### CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
### PORTARIA N.º 073/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar ANDERSON SANTOS SILVA**, portador do RG n.º 13983843-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 838.762.275-34, da função gratificada de Coordenador de Processo Legislativo, na Unidade de Coordenação de Serviços, vinculada à Diretoria Legislativa, nomeado através da Portaria N.º 041/2017, de 03 de janeiro de 2017 e publicada em 04 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 28 de abril de 2017.

*LEONEL DE BARROS CASTRO*
Presidente

**Publicado por:**
Noísa Jeana Domingues
**Código Identificador:**1B43375A

### CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
### PORTARIA N.º 074/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear ANDERSON SANTOS SILVA**, portador do RG n.º 13983843-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 838.762.275-34, na função gratificada de Coordenador de Licitações e Serviços, na Unidade de Coordenação de Serviços, vinculada à Diretoria Administrativa.

**Art. 2º Conceder** gratificação de função no percentual de 100% (Cem por cento), a serem calculados sobre o respectivo salário nominal do servidor supracitado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 28 de abril de 2017.

*LEONEL DE BARROS CASTRO*
Presidente

**Publicado por:**
Noísa Jeana Domingues
**Código Identificador:**B3FCD802

### CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
### PORTARIA N.º 075/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA,** portador do RG n.º 6240882-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 037.247.109-92, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Controle Interno – CC-01.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 28 de abril de 2017.

***LEONEL DE BARROS CASTRO***
Presidente

**Publicado por:**
Noísa Jeana Domingues
**Código Identificador:**10355C8C

**PIRAQUARAPREV**
**PORTARIA Nº 9620/2017**

Concede aposentadoria pela Regra de Transição, fundamentada no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor público do Município de Piraquara.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 054/2017, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme parecer consultivo nº 026/2017, da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 17/04/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal **JOSE JURANDIR NOGUEIRA DA SILVA**, portador da CI/RG nº 1.676.691-7 PR; inscrito no CPF/MF nº 650.390.419-34, e matrícula funcional nº 120331, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Nível Elementar, na função de Agente Operacional, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c. o artigo 22 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1.º de maio de 2017;**

**Art. 2º** Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ R$ 4.163,05 (quatro mil cento e sessenta e três reais e cinco9 centavos);

**Art. 3º** Com fundamento legal no parágrafo único do Artigo 3.º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c. o Artigo 7.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006, o servidor terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 27 de abril de 2017.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sergio Luiz Borato Vilar
**Código Identificador:**7C6C239F

**PIRAQUARAPREV**
**PORTARIA Nº 9621/ 2017**

*Concede aposentaria na Regra de Transição, baseada no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (magistério) a servidora pública do Município de Piraquara*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o Memorando nº 053/2017, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme parecer nº 025/2016 da Procuradoria Municipal, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição-(Magistério)**, protocolado dia 06/04/2017.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) à servidora municipal **LINDAMIR PINTO SANT'ANA**, portadora da CI/RG nº 4.291.755-9/PR, inscrita no CPF/MF nº 620.500.449-68, e matrícula funcional nº 354161 (2º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Professora Nível III – Especialização – Grupo Ocupacional Magistério, nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 12, 14 e 23 da Lei Municipal 862/2006, a partir de **1º de maio de 2017**.
**Art. 2º** - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.773,69 (três mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostados aos autos do processo nº 016/2017.

**Art. 3º** - A aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal no art. 6º da EC nº 41/2003, dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 27 de abril de 2017.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sergio Luiz Borato Vilar
**Código Identificador:**129B8284

**PIRAQUARAPREV**
**PORTARIA Nº 9622/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o memorando nº 048 /2017, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, e conforme parecer nº 024/2017, da Procuradoria Municipal do PIRAQUARAPREV, e, o que mais consta do processo de **Pensão por Morte de Servidor Inativo**, protocolado em 04 de abril de 2017.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 100% (cem) por cento, de pensão vitalícia por morte a senhora **IRENILDA ALVES DE SOUZA NASCIMENTO**, portadora da CI/RG. nº 6.088.360-2 PR, inscrita no CPF/MF nº 838.882.179-20, na qualidade de cônjuge, em razão do falecimento do servidor inativo **OIRAJÁ ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO**, portador da CI/RG nº 6.490.404-3 PR, inscrito no CPF/MF nº 741.075.429-04 matrícula funcional nº 502531, que pertenceu ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Agente